

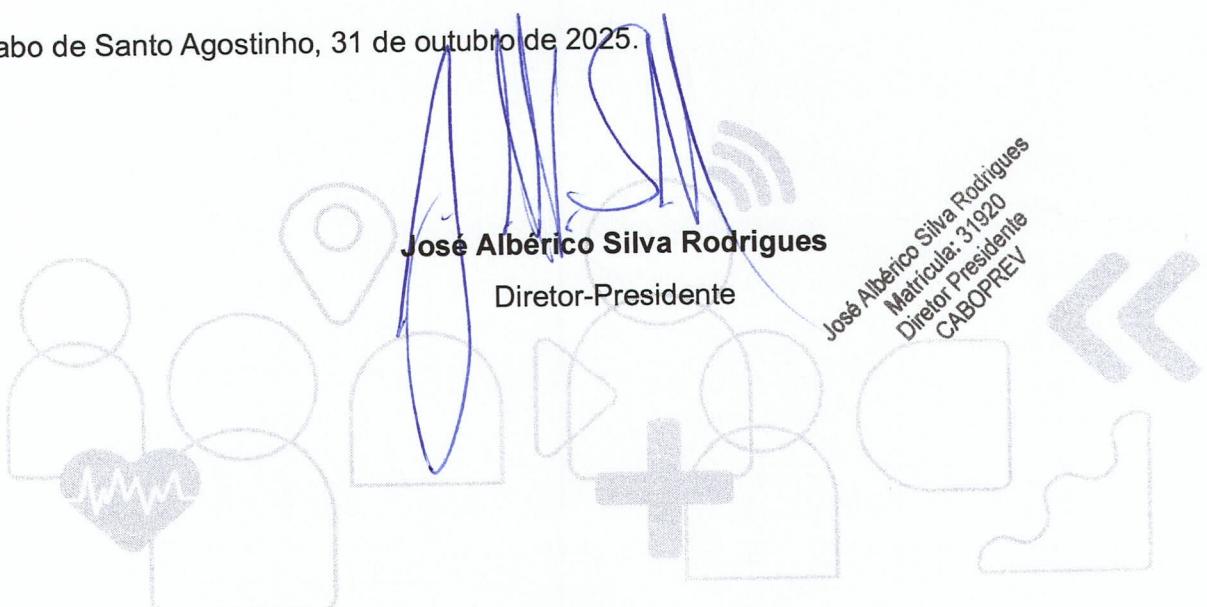
Ato Nº 102/2025 de 31 de outubro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 24 de agosto de 2025, data do óbito a CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, beneficiário da ex-segurada LINDALVA MARIA SANTOS DA ROCHA Professora II Nível 2, Faixa NEP 16, aposentada, matrícula de nº 1839, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 24 de agosto de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 31 de outubro de 2025.


José Alberico Silva Rodrigues

Diretor-Presidente

José Alberico Silva Rodrigues
Matrícula: 31920
Diretor Presidente
CABOPREV



Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho
CEP 54510-390 PE - Brasil



+55 (81) 3521-2324